



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.434 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997

"DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO VI, NO ARTIGO 2º,
DA LEI Nº 1.425, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996, QUE TRA
TA-SE DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTA-
ÇÃO ESCOLAR "

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Educação e Cultura, o qual será o Presidente nato;

II - 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Guariba, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo;

III - 01 (um) Representante dos Professores das Escolas Municipais, indicado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais;

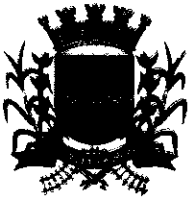
IV - 01 (um) Representante de Pais e Alunos, indicado pelo Prefeito do Município;

V - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, e por este indicado; e,

VI - 01 (um) Representante do Rotary Clube Internacional.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições contidas na Lei nº 1.425, de 12 de setembro de 1.996.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Elisio Antonio Theodoro da Lima
Escrivão Titular
Luiz Marcelo Theodoro da Lima
Oficial Substituto



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Guariba, 07 de fevereiro de 1.997.



HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal

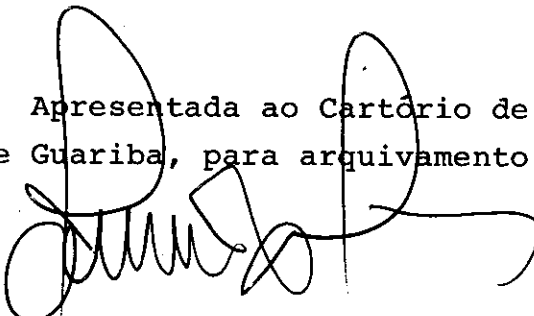
Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, em local de costume e, mandado publicar no órgão de imprensa local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUIZ CAROSIO

Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Elisio Antonio Theodoro de Lima
Escrivão Titular
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto